



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 26 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1254 Ticket: 125400

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:

Razão Social/Nome: Maria José Opúsculo Esperança ME
CNPJ/CPF: 07.055.681/0001-34

Endereço: Rua Romilda Campanhari, 269 - Centro

Registro na VISA: 5.5.003/2005

Data de Expedição: 21/12/2018

Data de Validade: 21/12/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de dezembro de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00043/2018. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível a partir do dia 21/12/2018, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 15/01/2019. Certame: às 09h15 do dia 15/01/2019, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.105, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.01.12.365.5032.4037.3190.11.00-199 Fonte 201	R\$ 1.229,90
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.13.00-200 Fonte 201	R\$ 262,89
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.11.00-231 Fonte 101	R\$ 13.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.13.00-232 Fonte 101	R\$ 3.100,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.13.00-320 Fonte 255	R\$ 50,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3190.11.00-361 Fonte 229	R\$ 2.200,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3190.13.00-362 Fonte 229	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 20.542,79

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.01.12.365.5032.4037.3190.11.00-199 Fonte 101	R\$ 9.069,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3190.11.00-207 Fonte 101	R\$ 200,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3190.11.00-222 Fonte 101	R\$ 6.831,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30.00-233 Fonte 201	R\$ 1.492,79
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.04.00-319 Fonte 255	R\$ 50,00
02.05.01.08.244.5044.4103.3390.39.00-370 Fonte 229	R\$ 1.100,00
02.05.01.08.244.5044.4103.3390.30.00-368 Fonte 229	R\$ 1.800,00
TOTAL	R\$ 20.542,79

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 26 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1254 Ticket: 125400

PORTARIA Nº5166/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGIANE MIANTI DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 26/12/2018 A 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 A 31/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº5167/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARISTELA LUIZ, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de 26/12/2018 A 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 22/01/2017/ A 21/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de Dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
